



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.184/2017
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiária de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Nível Superior Leonardo Carvalho Araújo licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde, no período de 13/09/2017 a 27/09/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça